DECRETO Nº973 DE 1º DE JUNHO DE 1978

Fixa novo valor para a Unidade Fiscal (U.F) no Munucípio de Porto Velho, e dá outras providências.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso da atribuição que lhe é concedida pelos §§ 1º e 4º do Art.1º da Lei nº137, de 28 de julho de 1977 e

83.398 02

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº81.624, de 04 de maio de 1978, do Governo Federal, foram estabelecidos novos valores para a Unidade Fiscal em todo o País;

CONSIDERANDO que o Território Federal de Rondônia está incluído na 2ª Região;

CONSIDERANDO que conforme ficou estabelecido na Lei nº137/77 cabe ao Prefeito fixar anualmente os novos valores de referência,

D E C R E T A :

Cr$1.245,10

Art.1º - Fixa para este Município, em Cr$900,30 (NOVECENTOS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), o valor de referencia fixado para esta Região pelo Decreto nº81.624 de 04 de ma

io de 1978, o valor da Unidade Fiscal.

Art. 2º - Para os efeito de tributação este Decreto entrará em vigor no exercício de 1979 e para os demais efeitos na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Engº.LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departamento de Planejamento

- ANTÔNIO CARLOS VALADARES PEIXOTO -
Diretor do Departamento de Finanças

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização